



A Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, representada neste ato pelo secretário Francisco Jucelio dos Santos, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe no Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, ao Convênio nº 061/2022 – Processo nº 10759970/2021 de 03/03/2022 que trata de Bolsas no âmbito do PACTO PELA APRENDIZAGEM, com o objetivo de recompor e preencher as lacunas mais críticas com a priorização do currículo, propósitos estabelecidos pelo Pacto, RESOLVE:

- I TORNAR PÚBLICA esta chamada para seleção de um banco de bolsistas para atuarem como TUTORES DE ALFABETIZAÇÃO na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Brejo Santo;
- II INSTITUIR a Comissão Organizadora da seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores como membros:
- 1º Membro (Presidente): Elizângela Alves Landim.
- 2º Membro: Francisca Sandra de Sousa.
- 3º Membro: Maria Luciana Alves Lima Rocha.
- 4º Membro: Geórgea Maria Maciel Feijó.
- III ESTABELECER que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo via email <a href="mailto:sedubbrejosanto@gmail.com">sedubbrejosanto@gmail.com</a>

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

A pandemia da COVID-19 trouxe fortes impactos para a aprendizagem dos estudantes brasileiros, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos estudantes têm apresentado defasagem na aprendizagem sistemática dos componentes curriculares. Portanto, é necessário que a rede de ensino pense em estratégias para recompor as aprendizagens não alcançadas, garantindo assim, a equidade. Nesse sentido, esta chamada para seleção de mediadores visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem dos estudantes, utilizando metodologias ativas e efetivas. Para tanto, selecionará candidatos para compor um

BANCO DE BOLSISTAS CAPACITADOS PARA EXERCER ATIVIDADES





# BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

PRESENCIAIS NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO, E DO 3º AO 9º EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO SANTO.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O PACTO PELA APRENDIZAGEM foi criado pela Lei Estadual nº 17.632/2021, de 26 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, e tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como objetivo geral a conjugação de esforços institucionais e a reunião de meios e instrumentos materiais governamentais para o aprimoramento da educação municipal e a minimização dos impactos nessa área decorrentes da pandemia da Covid-19.
- 2.2. Recompor e fortalecer as aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental do município de Brejo Santo a partir das evidências das avaliações do impacto educacional da pandemia;
- 2.3. Intervir nas lacunas de aprendizagens ocasionadas pelas perdas do ensino presencial durante a pandemia;
- 2.4. Mitigar os efeitos da COVID 19 na aprendizagem dos estudantes;
- 2.5. Garantir o compromisso dos tutores de alfabetização selecionados com a recomposição da aprendizagem dos estudantes.

#### 3. DA BOLSA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

- 3.1 Como ação escolhida pelo Município de Brejo Santo, de acordo com Convênio nº 061/2022 Processo nº 10759970/2021 de 03/03/2022, a assistência financeira prestada pelo Governo do Estado será destinada ao pagamento de bolsas a professores que apresentem e desenvolvam projetos e acompanhamento pedagógico a estudantes, objetivando a concretização das metas estabelecidas no Pacto.
- 3.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o cumprimento de 20 horas semanais.
- 3.3 As bolsas serão concedidas a 78 tutores, durante 07 meses.
- 3.4. A distribuição das vagas será de acordo com a necessidade de cada polo/escola.
- 3.5. Quadro síntese sobre a bolsa:





# BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

DADOS DA	VALOR	JORNADA	PERÍODO
BOLSA		SEMANAL	
78 bolsas	700,00	20 horas	07 meses

PACTO PELA APRENDIZAGEM

#### 4. DOS PERFIS MÍNIMOS EXIGIDOS

- 4.1. Para ser considerado apto à seleção de tutor de alfabetização, o candidato deve atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) ser licenciado ou ter cursado 50% da graduação em Pedagogia (para ser tutor de alfabetização nos anos iniciais); Letras, Matemática e/ou portador de diploma de área específica: História, Geografia, Biologia, Ciências Naturais, Educação Física (para ser tutor de alfabetização nos anos finais);
- b) ter experiência comprovada em docência;
- c) ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- d) ter disponibilidade para participar de formações com a equipe da Secretaria da Educação ou escola.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS TUTORES DE ALFABETIZAÇÃO

- 5.1. Dentre as atribuições do bolsista, destacam-se:
- a) desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para o fortalecimento e recomposição das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;
- b) evidenciar as aprendizagens diárias em portfólios dos estudantes acompanhados;
- c) participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Escola e pela Secretaria da Educação;
- d) planejar em parceria com os professores e coordenador pedagógico visando apoio para suprir as lacunas na aprendizagem.

#### 6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Atender os perfis descritos no item 4;
- 6.2. Cumprir as exigências e condições constantes nesta chamada pública.



# CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

# SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA



#### PACTO PELA APRENDIZAGEM

- DAS INSCRIÇÕES 7.
- 7.1. Poderão se inscrever interessados que cumpram requisitos constantes do item 4 desta chamada;
- 7.2. A inscrição deverá ser realizada na Sede da Secretaria da Educação Básica, localizada à Rua Neco Jacinto, 55, bairro São Francisco, Brejo Santo-CE no período de 29 de março a 01 de abril de 2022, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição (ANEXO I), indicando o tipo de bolsa para qual deseja candidatar-se e apresentará fotocópias e originais para conferência em um envelope:
- 7.2.1. Da Documentação fotocópia dos seguintes documentos:
  - documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
  - cadastro de pessoa física (CPF);
  - título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
  - comprovante de residência;
  - se homem, comprovante de reservista;
  - cartão de vacinação COVID 19.
- 7.2.2. Do Currículo: entregar anexado ao currículo vitae, devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões, Declarações etc.);
- 7.2.3. Da Carta de Intenção: entregar escrita à mão com caneta preta ou azul conforme dispõe o Item 8.1.2.

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora da região, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

- 8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
- 8.1. O processo de seleção será realizado por meio de duas etapas a seguir:
- 8.1.1. Etapa I: Análise do Curriculum Vitae (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do Curriculum Vitae, segundo os critérios de pontuação definidos abaixo:
- 8.1.1.1. Modelo do CURRICULUM VITAE (ANEXO III)





# BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

#### PACTO PELA APRENDIZAGEM

8.1.1.2 Critérios de pontuação da análise de títulos e experiências

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
		MÁXIMA
	Cursando nível superior em	1,0
FORMAÇÃO	licenciatura ou Pedagogia (50%	
EXPERIÊNCIA	da carga horária cumprida)	
PROFISSIONAL NA	Licenciatura em Pedagogia,	1,5
ÁREA DA	Letras, Matemática e/ou portador	
EDUCAÇÃO	de diploma de área específica:	
	História, Geografia, Biologia,	
	Ciências Naturais, Educação	
	Física.	
	Pós-graduação	2,0
	Experiência comprovada como	3,0
EXPERIÊNCIA	professor em sala de aula.	
PROFISSIONAL NA	Experiência comprovada como	1,0
ÁREA DA	tutor de programas federais na	
EDUCAÇÃO	área da educação.	
	Cursos na área da educação (a	1,5
	partir de 60h) no máximo 5,	
	equivalente a 0,3 para cada.	
Total da pontuação obtid	a na análise de títulos e experiênc	pias: 10

- 8.1.2 Etapa II: Avaliação da Carta de Intenção o candidato deverá fazer uma Carta de Intenção seguindo o Modelo/Roteiro (ANEXO IV)
- 8.1.2.2 Critérios para avaliação da Carta da Intenção:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza, coerência e exequibilidade de	5,0
acordo com a proposta a qual a bolsa exige.	
Observância às normas da Língua	5,0
Portuguesa.	
TOTAL:	10,0





## BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA

#### PACTO PELA APRENDIZAGEM

- 8.1.3 A avaliação final do candidato considerará:
- 8.1.3.1 As notas variarão na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta chamada. Para compor o banco, o candidato deverá obter, na média aritmética resultante das duas etapas, nota mínima de 6,0 (sete) pontos.
- 8.1.3.2 A média aritmética será calculada da seguinte forma: (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II) / 2.
- 8.1.3.3 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos em ordem de classificação e função/tipo de bolsa, de acordo com a ficha de inscrição e terá como primeiro critério de desempate a idade e segundo critério, a pontuação na carta de intenção e por último, a maior pontuação no currículo.

#### 8.1.4. Quadro de detalhamento da pontuação por etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise do currículo do candidato, de acordo	0 a 10 pontos
	com os critérios estabelecidos no Item 8.1.1.2.	
II	Análise da carta de intenção no Item 8.1.2.2.	0 a 10 pontos
TOTAL	20	

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 9.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma (item 10 desta chamada pública).
- 9.2 Para compor o Banco, o candidato deverá obter na média aritmética resultante das duas etapas nota mínima de 6,0 (sete) pontos.
- 9.3 As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.4 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função, em casos de vacância;
- 9.5 A relação final dos bolsistas selecionados para compor o Banco será divulgada no dia 22 de abril de 2022, no endereço eletrônico <a href="https://www.brejosanto.ce.gov.br/">https://www.brejosanto.ce.gov.br/</a>

#### 10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO





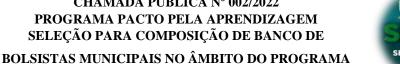
# BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

Inscrições	30/03/2022 a 05/04/2022.
Análise dos currículos e carta de intenção	06/04/2022 a 11/04/2022.
Divulgação da análise dos currículos e carta	12/04/2022.
de intenção	
Período de interposição de recursos sobre a	13/04/2022.
análise dos currículos e Carta de Intenção	
Divulgação dos resultados dos recursos sobre	14/04/2022.
a análise dos currículos e Carta de Intenção	
Divulgação do Resultado Final	18/04/2022.
Convocação e Assinatura do Termo de	25/04/2022 a 29/04/2022.
Compromisso	

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O bolsista candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso para execução das atividades, durante o período estabelecido nesta chamada pública.
- 11.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.
- 11.3 O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança em qualquer agência bancária.
- 11.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.
- 11.5 O bolsista selecionado deverá entregar ao gestor da escola em que atuará relatórios mensais das atividades realizadas, conforme orientações da equipe técnica da Secretaria da Educação.
- 11.6 O bolsista quando professor concursando ou temporário da Rede Municipal desenvolverá a atividade, objeto desta chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.
- 11.7 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato fazê-lo de próprio punho e entregar à Comissão Organizadora designada nesta Chamada.
- 11.8 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no anexo II.
- 11.9 A lotação após as duas etapas da seleção verificará o disposto no Item 9.
- 11.10 A validade da presente seleção será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.







## PACTO PELA APRENDIZAGEM

- 11.11 Fica reservada à Secretaria da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente chamada pública.
- 11.12 Os eventuais casos não contemplados por esta chamada pública serão analisados pela Comissão Organizadora desta Seleção.

Brejo Santo/CE, 29 de março de 2022

Francisco Jucelio dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO



## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA



## PACTO PELA APRENDIZAGEM

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS P	ESSOAIS	
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	CEP:	
TELEFONE CELULAR: ( )	E-MAIL:	
Função/Tipo de bolsa: ( ) Ciclo de alfabetização ( ) 3º ano 5º ano - Língua Portuguesa e ( ) 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa ( ) 6º ao 9º ano - Matemática	Matemática	
Br	ejo Santo/Ce,, de 2022.	
ASSINATURA DO(	,	
DADOS P	ESSOAIS	
NOME:		
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	CEP:	
TELEFONE CELULAR: ( )	E-MAIL:	
Função/Tipo de bolsa: ( ) Ciclo de alfabetização ( ) 3º ano 5º ano - Língua Portuguesa e ( ) 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa ( ) 6º ao 9º ano - Matemática	Matemática	
Br	rejo Santo/Ce,, de 2022.	
ASSINATURA DO(	A) CANDIDATO(A)	



## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA



#### PACTO PELA APRENDIZAGEM

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu,
portadora/portador do CPF, candidato no
processo seletivo referente à Chamada Pública para SELEÇÃO DE UM BANCO DE
TUTORES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PACTO PELA
APRENDIZAGEM DO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DE BREJO SANTO, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo,
conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação
ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros
de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação. Ademais expresso todas as
responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições e aos objetivos centrais desta
Chamada Pública, sob pena de desligamento.
Brejo Santo/Ce,, de 2022.
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA



## PACTO PELA APRENDIZAGEM

#### ANEXO III - MODELO PADRONIZADO DO CURRICULUM VITAE

#### **CURRICULUM VITAE**

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:	
1.1 Nome completo:	
1.2 Data de nascimento:	
1.3 Estado Civil:	
1.4 Nº da carteira de identidade:	
1.5 Nº do CPF:	
1.6 Endereço residencial completo:	
1.7 Telefones de contato (com código de área):	
2. FORMAÇÃO:	
2.1 Graduação:	
2.2 Especialização:	
Brejo Santo/Ce,,	de 2022.
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)	_





# BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

# ANEXO IV – MODELO PADRONIZADO DA CARTA DE INTENÇÃO

(	CARTA DE INTENÇÃO (ESCRITA À MÃO COM CANETA PRETA OU AZUL)	
1.	Candidato (a):	
2.	Área para a qual concorre:	
(	) Ciclo de alfabetização	
(	) 3º ano 5º ano – Língua Portuguesa e Matemática	
(	) 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa	
(	) 6º ao 9º ano - Matemática	
3.	Escreva sobre o seu interesse em participar do Programa Pacto pela Aprendizagem e como você irá contribuir com a proposta de recompor a aprendizagem dos estudantes pós ensino remoto.	